



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

**PORTARIA Nº 102/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020**

CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Cessão, a partir de 10/09/2020 a 10/09/2021, do JOBSON JOSE DE SANTANA , RG nº 1.515.390 – SSP/SE, CPF nº 795.512.115-53, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carira/SE, ocupante do cargo de Vigilante para o Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Comarca de Carira/SE, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens pessoais, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. A cessão terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 10 de Setembro de 2020 e expirando-se em 10 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário, deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias antes do prazo final que trata o caput do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. A cessão de que trata o caput 1º desta portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira 10 Setembro de de 2020.


**ARODOALDO CHAGAS
PREFEITO**